



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1121

Araporã – MG 27 de Junho de 2022.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE ARAPORÃ/MG.
Lei Municipal nº 1209/2017
Rua Antônio Francisco, 70 - Bairro Alvorada - Araporã/MG - Fone: (34) 3284-9532

RESOLUÇÃO Nº 138, 27 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
ATUALIZAÇÃO DAS METAS DE
ATENDIMENTO DO PLANO DECENAL
DAS MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS
EM MEIO ABERTO 2017-2026 DO
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araporã/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela legislação vigente, e a deliberação, por unanimidade dos Conselheiros presentes na reunião remota do dia 27 de junho de 2022.

Considerando as alterações apresentadas pelo Núcleo de Proteção Social no Plano Decenal das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto-2017-2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as alterações que atualizaram o Plano Decenal das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto 2017-2026, por considerar as alterações foram necessárias para adequar o Plano as demandas locais e por estar em acordo com as orientações do SINASE.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araporã, 27 de Junho de 2022.


Leidyne Soares Silva
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente de Araporã



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022, a pregoeira deste órgão a Sra. Leila Souza Aquino, e respectivos membros da equipe de apoio, Elizandra Borges de Lima designados pelo Decreto nº. 4479/202, de 09 de março de 2022, reuniram-se para realizar a RETIFICAÇÃO da ata da sessão pública do Pregão Presencial 030/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE VEÍCULO CARROCERIA BAIXA, com capacidade de carga mínima de 3.500 KG, incluindo condutor, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Limpeza e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Araporã/MG. Invocando o princípio da autotutela, no qual a Administração se encontra no dever de rever seus atos administrativos quando da ocorrência de vícios por erro de digitação, a Pregoeira decidiu por convocar os demais membros da equipe de apoio com vistas a relatar inconsistência ocorrida na redação Ata de julgamento da sessão realizada no dia 24 de junho de 2022. Comunicando ao licitante e demais interessados, que fica retificada a ata da sessão pública, com a seguinte correção: Onde se lê: "Empresa credenciada como ME", Leia-se: "Empresa credenciada como Médio/Grande Porte". Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata de retificação que, após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e membro da Equipe de Apoio. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Leila Souza Aquino
Pregoeira


Elizandra Borges de Lima
Equipe de Apoio

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9500

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser
conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br